



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.790 de 30 06 2020

Processo: 85.050

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.867

Autoria: **FAOUAZ TAHA**

Ementa: Concede ao **INSTITUTO AMIGO MAIOR** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

03/07/20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.867

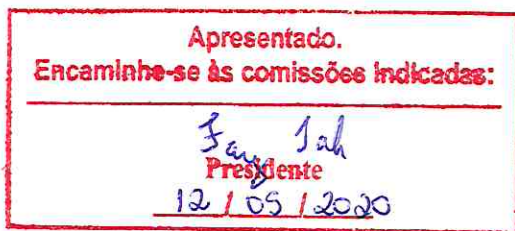
<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Director 23/04/2020</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parcer CJ nº: 1301</p>	<p>QUORUM: 12/3</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Director Legislativo 12/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 12/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 12/05/2020</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 42360/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.867

(Faouaz Taha)

Concede ao **INSTITUTO AMIGO MAIOR** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido ao **INSTITUTO AMIGO MAIOR** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de seu histórico:

INSTITUTO AMIGO MAIOR – Diploma Petronilha Antunes

Fundado em 2013, é uma Organização Não Governamental-ONG sem fins lucrativos que atualmente atende por volta de 300 pessoas, no Distrito Industrial de Jundiaí. Os atendidos recebem treinos de futebol, além de desenvolver outras atividades, como aulas de mecânica de aviação, em parceria com uma escola de aviação da cidade, seguindo o propósito de educar por meio do esporte e dar novas oportunidades aos jovens e às suas famílias. Conforme relatos de muitos pais, após o ingresso no Instituto, observa-se melhoria no rendimento escolar, comportamento social e ânimo dos atendidos. O Instituto promove ainda competições de futebol, como a Copa Pietro Leo, em que participam equipes de diversas cidades e têm como objetivo democratizar o acesso à prática de esporte e lazer, como instrumento de integração social.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 23/04/2020

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
Gabinete do Vereador
Faouaz Taha



INSTITUTO AMIGO MAIOR

Fundado em 2013 o Instituto Amigo Maior é uma Organização Não Governamental (ONG), sem fins lucrativos, sob nenhuma forma que, atualmente, atende aproximadamente 300 pessoas, em sua sede no Distrito Industrial de Jundiaí. Ali os atendidos têm treinos de futebol e podem praticar a modalidade, além de desenvolver outras atividades, como, por exemplo, aulas de mecânica de aviação, em parceria com uma escola de aviação da cidade, seguindo o propósito de educar através do esporte e dar novas oportunidades aos jovens e às suas famílias. O Instituto funciona desde 2015 no Distrito Industrial, com estrutura própria e campo de futebol, oferecendo atividades gratuitas e mantendo-se através do trabalho voluntário. Conforme relatos de muitos pais dos jovens, após ingressarem no instituto, o rendimento escolar dos alunos melhorou muito, além do comportamento social também ter melhorado, o que atende plenamente o objetivo do Instituto que não é o de formar atletas e sim o de formar cidadãos, que tenham todas as possibilidades de se desenvolverem na área profissional que escolherem. Existem ainda, segundo depoimentos de mães de jovens atendidos no Instituto, casos de crianças que começaram a frequentar as atividades um pouco depressivas por conta das dificuldades da vida e, com o passar do tempo, obtiveram melhora muito significativa, encontrando acolhimento, fazendo novas amizades e criando novas expectativas para a vida. O Instituto promove ainda competições de futebol, como a Copa Pietro Leo, em que participam equipes de diversas cidades e têm como objetivo democratizar o acesso à prática de esporte e lazer, como instrumento de integração entre os atletas.

Endereço: Rua Pietro Antônio Leo, 450 – Distrito Industrial - CEP: 13213-007 - Jundiaí/SP

Telefones: (11) 98589-6998 (Beto Oliveira)



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Reginaldo Roberto de Oliveira, portador (a) do RG nº 33980056-2 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 219.320.928-62, como **Diretor Presidente do Instituto Amigo Maior**, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo Vereador Faouaz Taha, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam às alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Jundiaí – SP, 15 de Abril de 2020.

Diretor Presidente



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1301

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.867

PROCESSO Nº 85.050

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Instituto Amigo Maior** o Diploma Petronilha Antunes.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.050

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.867, do Vereador FAOUAZ TAHA, que concede ao INSTITUTO AMIGO MAIOR o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar ao INSTITUTO AMIGO MAIOR, com o Diploma Petronilha Antunes, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso IX. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.301 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

Valdeci Vilar
VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

APROVADO
12/05/2020

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

Edicarlos Vieira
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetur Oeste"

Paulo Sergio Martins
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.790, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Faouaz Taha)

Concede ao **INSTITUTO AMIGO MAIOR** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **INSTITUTO AMIGO MAIOR** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Faouaz Taha
FAOUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
03/07/20 *Guil*
Rubrica

